

**Programa****5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma****Ação Orçamentária****20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Produto:	Estudante matriculado	Unidade de medida:	unidade
----------	-----------------------	--------------------	---------

Momento da ação: PL

Programa: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Unidade Orçamentária Responsável: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 12 - Educação

SubFunção: 363 - Ensino Profissional

Unidade Responsável: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

Alunos das Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Base legal:

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

Descrição:

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Especificação do Produto:

Considera-se Estudante matriculado o estudante com matrícula na instituição, no exercício, independentemente do ano de ingresso e da situação acadêmica.

Forma de implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação:

Execução pelas autarquias vinculadas à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica de forma direta ou por meio de descentralização, convênio ou instrumento congênere, visando ao funcionamento da unidade.

Participação social: Não

**Plano Orçamentário**

0000 - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

**Caracterização**

Unidade Medida

Produto

**Notas de usuário para esta Ação**

Data 04/05/2015

Notas de usuário Título e caracterização do PO 0001 alterados conforme solicitação de DESOC/SOF e MEC em 04/05/2015.



Localizador 0051 - No Estado de Mato Grosso

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Mato Grosso	-	

**Programa****5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma****Ação Orçamentária****2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**

Produto:	Estudante assistido	Unidade de medida:	unidade
----------	---------------------	--------------------	---------

Momento da ação: PL

Programa: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Unidade Orçamentária Responsável: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 12 - Educação

SubFunção: 363 - Ensino Profissional

Unidade Responsável: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Base legal:

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

Descrição:

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Especificação do Produto:

Considera-se Estudante assistido, o estudante matriculado na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, beneficiado com ações de assistência estudantil, na forma do regulamento.

Forma de implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação:

Esta ação é implementada diretamente pelas unidades responsáveis pelo fornecimento de assistência ao corpo discente das instituições.

Participação social: Não

**Plano Orçamentário****0000 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas**

Caracterização

Unidade Medida

Produto

**Plano Orçamentário****0001 - Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil**

Caracterização

Pagamento de auxílio financeiro diretamente aos estudantes, referentes a ações de assistência estudantil.

Unidade Medida unidade

Produto Estudante assistido



Plano Orçamentário

0005 - Seguro Educacional

Caracterização

Seguro Educacional destina-se a todos os discentes regularmente matriculados em institutos federais de educação profissional e tecnológica, assegurando-os contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares, odontológicas e assistência especial, ocorridos em qualquer parte do globo durante a realização de atividade de ensino, pesquisa ou extensão.

Unidade Medida unidade

Produto Estudante atendido

Plano Orçamentário

0006 - Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

Caracterização

Contratação de profissional especializado para atendimento a estudantes com deficiência matriculados regularmente na instituição

Unidade Medida unidade

Produto Projeto apoiado

Localizador 0051 - No Estado de Mato Grosso

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Região Centro-Oeste

Mato Grosso

-





## Programa

### 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

## Ação Orçamentária

### 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado Unidade de medida: unidade

Momento da ação: PL  
Programa: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma  
Unidade Orçamentária Responsável: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso  
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal  
Função: 12 - Educação  
SubFunção: 363 - Ensino Profissional  
Unidade Responsável: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Tipo de ação: Atividade  
Origem: PLOA  
Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

Comunidade

Base legal:

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

Descrição:

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Especificação do Produto:

Considera-se projeto viabilizado o plano de trabalho elaborado por Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, que tenha recebido recursos desta ação orçamentária.

Forma de implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação:

Execução direta realizada, por meio das unidades vinculadas à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e descentralização aos respectivos campus.

Participação social: Não

## Plano Orçamentário

### 0000 - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

## Caracterização

Unidade Medida

Produto



Localizador 0051 - No Estado de Mato Grosso

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Mato Grosso	-	

**Programa****5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma****Ação Orçamentária****21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica**

Produto:	Projeto apoiado	Unidade de medida:	unidade
Momento da ação:	PL		
Programa:	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		
Unidade Orçamentária Responsável:	26414 - Instituto Federal do Mato Grosso		
Esfera:	10 - Orçamento Fiscal		
Função:	12 - Educação		
SubFunção:	363 - Ensino Profissional		
Unidade Responsável:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso		
Tipo de ação:	Atividade		
Origem:	PLOA		
Ação de Insumo Estratégico:	Não	Regionalização na Execução:	Não
Beneficiário:	Estudantes e trabalhadores inscritos em cursos de Educação Profissional e Tecnológica, servidores das redes públicas das redes de educação profissional e tecnológica.		
Base legal:	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.		
Descrição:	Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.		
Especificação do Produto:	Considera-se Projeto apoiado o programa ou projeto de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação; evento científico e cultural promovido; e capacitação ofertada.		
Forma de implementação:	Direta;		
Detalhamento da Implementação:	Repasso de créditos orçamentários, por descentralização para as fundações e autarquias vinculadas à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e às universidades federais; Repasse de recursos financeiros para as instituições das redes públicas estaduais/municipais e privadas, por meio de instrumentos jurídicos específicos. Celebração de acordos e contratos de parceria.		
Participação social:	Não		

**Plano Orçamentário****0000 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica****Caracterização**

Unidade Medida

Produto





Localizador 0051 - No Estado de Mato Grosso

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Mato Grosso	-	



**Programa**

**0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**

**Ação Orçamentária**

**00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Item Mensuração: Unidade de medida:

Momento da ação: **PL**  
 Programa: **0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**  
 Unidade Orçamentária Responsável: **26414 - Instituto Federal do Mato Grosso**  
 Esfera: **10 - Orçamento Fiscal**  
 Função: **28 - Encargos Especiais**  
 SubFunção: **846 - Outros Encargos Especiais**  
 Unidade Responsável: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso**  
 Tipo de ação: **Operações Especiais**

Tipo de Operação Especial:

**Contribuição a entidades nacionais.**

Origem: **PLOA**

Ação de Insumo Estratégico: **Não**      Regionalização na Execução: **Não**

Beneficiário:

Base legal:

**Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.**

Descrição:

**Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.**

Especificação do Item de Mensuração:

Forma de implementação: **Transferência outras;**

Detalhamento da Implementação:

**Pagamento de anuidade ou participação regular em entidades nacionais e organismos nacionais de direito privado, nos termos do art. 12, inciso XVI da LDO.**

Participação social: **Não**

**Plano Orçamentário**

**0000 - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Despesas Diversas**

**Caracterização**

Unidade Medida Produto

**Plano Orçamentário**

**0001 - Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)**

**Caracterização**

**Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif). O Conif é uma instância de discussão, proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica, pesquisa e inovação. Atua no debate e na defesa da educação pública, gratuita e de excelência. São objetivos do Conif a valorização, o fortalecimento e a consolidação das 41 instituições congregadas – 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dois Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets) e o Colégio Pedro II – que, juntas, contabilizam mais de 600 unidades em todo o Brasil. Responsável por dar suporte, orientar e respaldar a Rede, o Conif trabalha continuamente por melhorias em infraestrutura e condições de trabalho para os servidores, bem como promove ações estratégicas para fortalecer a internacionalização das instituições, a partir do estreitamento de relações com outros países e da consolidação de cooperações técnicas. O Conif desenvolve estudos e projetos, por meio de eventos como congressos, conferências, seminários e encontros; incentiva o intercâmbio de informações e experiências na Rede**



Federal e com instituições de ensino, pesquisa e extensão, entidades culturais, científicas e tecnológicas nacionais e estrangeiras; executa articulações com os diversos entes públicos e a sociedade civil organizada.

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0002 - Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

Caracterização

Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI). A Faubai, criada em 1988, reúne mais de 180 gestores ou responsáveis por assuntos internacionais e promove a integração e a capacitação dos gestores da área, por meio de seminários, workshops e reuniões regionais e nacionais, além de divulgar a diversidade e as potencialidades das IES brasileiras junto às agências de fomento, representações diplomáticas, organismos e programas internacionais.

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0004 - Contribuição à Associação de Universidades em Rede (UniRede)

Caracterização

Contribuição à Associação de Universidades em Rede (UniRede). A UniRede reuniu em um consórcio 82 (oitenta e duas) instituições públicas de ensino superior e 7 (sete) consórcios regionais, com o objetivo principal de democratizar o acesso à educação de qualidade, por meio da oferta de cursos à distância nos níveis de graduação, pós-graduação e extensão, sob a forma de ensino regular gratuito e educação continuada.

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0007 - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP)

Caracterização

Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP). O FOPROP congrega esforços na identificação das necessidades nacionais e regionais, nas áreas de pesquisa, inovação e pós-graduação, e propõe às agências de fomento nacionais, regionais e/ou estaduais a adoção de políticas para implementação das soluções apresentadas e assessora a concepção, o planejamento, a organização, o desenvolvimento e a execução de políticas de pesquisa, inovação e pós-graduação no país, colaborando com as associações de dirigentes universitários e com as instituições de fomento e apoio ao desenvolvimento de pesquisa e pós-graduação.

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0021 - Contribuição à Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)

Caracterização

Contribuição à Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC). A ANPROTEC foi criada em 1987 e reúne mais de 280 associados, entre incubadoras de empresas, parques tecnológicos, instituições de ensino e pesquisa, órgãos públicos e outras entidades ligadas ao empreendedorismo e à inovação que abrange todas as regiões do Brasil. Líder do movimento no Brasil, a Associação atua por meio da promoção de atividades de capacitação, articulação de políticas públicas, geração e disseminação de conhecimentos.

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0022 - Contribuição ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC)

Caracterização

Contribuição ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC). O FORTEC foi criado em 1º de maio de 2006 como uma associação civil de direito privado. O FORTEC é uma organização de representação dos responsáveis, nas universidades e institutos de pesquisa e instituições gestoras de inovação e pessoas físicas, pelo gerenciamento das políticas de inovação e das atividades relacionadas à propriedade intelectual e à transferência de tecnologia, incluindo-se nesse conceito núcleos, agências, escritórios e congêneres.

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-



**Programa**

**0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**

**Ação Orçamentária**

**216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Produto: Agente público beneficiado      Unidade de medida: unidade

Momento da ação: PL  
 Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária Responsável: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso  
 Esfera: 10 - Orçamento Fiscal  
 Função: 12 - Educação  
 SubFunção: 122 - Administração Geral  
 Unidade Responsável: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
 Tipo de ação: Atividade  
 Origem: PLOA  
 Ação de Insumo Estratégico: Não      Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

Agentes Públicos

Base legal:

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.  
 Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

Descrição:

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Especificação do Produto:

Forma de implementação:

Detalhamento da Implementação:

Pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.

Participação social: Não

Plano Orçamentário

0000 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0051 - No Estado de Mato Grosso

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Mato Grosso	-	